

PRESCRIÇÃO

Médico: TALLITA MONIELE GOMES PINHEIRO

CRM: 15574

10/08/16 10:17

FLS. 12

Prescrição	Horário:
CETOPROFENO 100MG+ 100ML SF0,9% IV 12/12H	10:00
GENTAMICINA 240MG IV AGORA	10:00
CLINDAMICINA 600MG IV 6/6H	10:00 16:00
SRL 200ML IV	F1 F2 F3 F4
DIETA ZERO	

ENCAMINHAMENTO - CONDUTA FINAL☐ Alta. Conduta☐ Observação☐ Referência para:☐ Óbito

RELATÓRIO MÉDICO

Paciente: LUIZ CARLOS PEREIRA ALVES
Endereço: RUA OUJIVE MAGALHAES DE MELO 365
Bairro: TIRADENTES
CEP: 63030-390

Prontuário: 79722
Idade: 20 ano(s) 2 mes(es) e 2 dia(s)
UF: CEARÁ Sexo: Masculino
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

Localização

Clinica: TRAUMATO- Enfermaria: 06 Leito: 424
Internação 2016-08-10 00: 20:42 Alta: * Não Informado * * Não Informado

Relatório

Tipo de Saída: Alta

Cancelada
Não

Resumo Clínico

POS OPERATORIO DE OSTEOSINTESE DE TIBIA ESQUERDA, HIM DE TIBIA. EVOLUI SEM INTERCORRENCIAS.
RECEBE ALTA COM ENCAMINHAMENTO AMBULATORIAL E ORIENTAÇÕES.

Exames Realizados

OS NECESSÁRIOS

Terapêutica Utilizada

TRATAMENTO CIRURGICO

Diagnóstico

S822 - FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA

DIAGNÓSTICOS

Principal	Código	Descrição
Sim	S822	FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA

Condições de Alta

Melhorado

Data Programada da Alta: 08/09/2016

Observações Complementares

AGENDAR RETORNO AMBULATORIAL NO NAC COM DR JAMACIR PARA 15 DIAS
CURATIVO DIÁRIO
SOLICITO RAIO-X DE PERNA ESQUERDA PARA ADATA DO RETORNO

Responsável

Dr. LEONARDO TAITIRO MIYAZAWA

Data: 08/09/2016

	Agendamento	
Data:	Data:	Data:
Hora:	Hora:	Hora:
Código	Código	Código

Dr. Leonardo Taitiro Miyazawa
Ortopedia / Traumatologia
CRM-CE 16778

Relatório de Cirurgia

Paciente: LUIZ CARLOS PEREIRA ALVES Prontuário: 79722 Dt. Nascimento: 06/07/1996
Clínica: CENTRO CIRURGICO Enfermaria: Sala Cirurgica Leito: 01G J. DO NORTE - CE
Cirurgião: ANDRE LUIS SANTANNA Anestesiologia: ** Não Informado **
1º Auxiliar: 2º Auxiliar:
Enfermeiro: ANNA CAROLINE GRANGEIRO NASCIMENTO Circulante:
Instrumentador:

Procedimentos Propostos

Código	Descrição	Principal
0408050500	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA	S

Procedimentos Realizados

Código	Descrição	Principal
0408050500	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA	S

Diagnóstico pré-operatório: Relatório Imediato do Patologista:
** Não Informado ** ** Não Informado **

Exame Radiológico: Contagem Compressas e Instrumental:
** Não Informado ** ** Não Informado **

Acidentes e Incidentes:

** Não Informado **

Anestesia | Ocorrências Principais:

** Não Informado **

Relatar as Causas que Justifiquem a Longa Duração da Cirurgia:

** Não Informado **

Grau de Contaminação:	Contaminada	Tipo de Anestesia:	Bloqueio
-----------------------	-------------	--------------------	----------

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

VIA DE ACESSO - TÉCNICA - TÁTICA - LIGADURAS - DRENAGEM - SUTURAS - MATERIAL EMPREGADO - ASPECTOS DAS VÍSCERAS

EM 10-AGO-2016 (4ªF): PACIENTE PORTADOR DE FX DIAFISÁRIA DISTAL DE TÍBIA (E), CUNHA FRAGMENTADA, "AO-MÜLLER 42-B3", COM INTEGRIDADE DA FÍBULA, EXPOSTA À GUSTILO-ANDERSON GRAU II (DOIS) E COM INTEGRIDADE NEUROVASCULAR PERIFÉRICA; PACIENTE DD NA MO, ANTI-SEPSIA DA PELE DO MIE COM PVPI E APOSIÇÃO DE CAMPOS OP.; AMPLIAÇÃO DA FERIDA MEDIAL E DA EQUIVALENTE LATERAL E LMC GENEROSO COM SF A 0,9%, DESBRIDAMENTO E REVISÃO DA HEMOSTASIA; APOSIÇÃO DE FIXADOR EXTERNO LINEAR BIPLANAR À DELTA, TRANSARTICULAR DE TORNOZELO, #350 MM, CONTROLE RADIOGRÁFICO MOSTRANDO ALINHAMENTO ACEITÁVEL; FECHAMENTO DAS FERIDAS (PELE) E CURATIVO LOCAL; PÓS-OP. COM LABORATORIAL DE SANGUE E RADIOGRAFIAS DE PERNA (E).

Dr. André Luís Sant'Anna
Ortopedista e Traumatologista
CRM-CE 9492 - TEOT 9321
Membro SBOT-SBTO-

Data

10, 8, 2016

Assinatura Cirurgião | CREMEC

Rua Catulo da Paixão Cearense, S/N, Triângulo - CEP 63041-162 - Juazeiro do Norte - CE
Unidade mantida com recursos públicos, provenientes de seus impostos e contribuições sociais.

Relatório de Cirurgia

FLS. 16
Data de Conclusão: 06/09/16 17:17

Paciente: LUIZ CARLOS PEREIRA ALVES
Clínica: CENTRO CIRURGICO
Cirurgião: JAMACIR FERREIRA MOREIRA
1º Auxiliar:
Enfermeiro: ANNA CAROLINE GRANGEIRO NASCIMENTO
Instrumentador:
Prontuário: 79722
Enfermaria: Sala Cirurgica
Anestesiologia: ** Não Informado **
2º Auxiliar:
Circulante:
Dt. Nascimento: 06/07/1996
Leito: 016
DA 1ª VARA CÍVEL
J. DO NORTE - CE

Procedimentos Propostos

Código	Descrição	Principal
0408050500	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA	S

Procedimentos Realizados

Código	Descrição	Principal
0408050500	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA	S

Diagnóstico pré-operatório: ** Não Informado **
Relatório Imediato do Patologista: ** Não Informado **

Exame Radiológico: ** Não Informado **
Contagem Compressas e Instrumental: ** Não Informado **

Acidentes e Incidentes:
** Não Informado **

Anestesia | Ocorrências Principais:
** Não Informado **

Relatar as Causas que Justifiquem a Longa Duração da Cirurgia:
** Não Informado **

Grau de Contaminação: Potencialmente Contaminada
Tipo de Anestesia: Bloqueio

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

VIA DE ACESSO - TÉCNICA - TÁTICA - LIGADURAS - DRENAGEM - SUTURAS - MATERIAL EMPREGADO - ASPECTOS DAS VÍSCERAS

PACIENTE EM DECUBITO DORSAL SOB RAQUIANESTESIA
ASSPESIA + ANTISEPSIA COM APOSIÇÃO DE CAMPOS ESTEREIS
RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO
LAVAGEM MECANICA DE ORIFICIOS DE FIXADOR
SUTURA DE ORIFICIOS
INCISAO INFRAPATELAR
DISSECÇÃO POR PLANOS ATE PLANALTO TIBIAL
FEITO CANAL E REDUÇÃO INCRUENTA POR FIO GUIA
FRESADO CANAL
DESCIDO HIB
REALIZO BLOQUEIO PROXIMAL DOIS PARAFUSOS
REALIZO BLOQUEIO DISTAL DOIS PARAFUSOS
LAVAGEM MECANICA
PUNSAO DE HEMOSTASIA
SUTURA POR PLANOS
CURATIVO ESTERIL

06/09/16

Dr. Jamacir Ferreira Moreira
Ortopedista e Traumatologista
TEOT-14611 - CREMEC 17720

Data: | |

Assinatura Cirurgião | CREMEC

Dr. Jofrânio Bandeira F. de Caldas

Clínica Médica - Cirurgia Geral

- Especialização em Medicina da Família e Comunidade.
- Pós-Graduação (Residência Médica em Cirurgia Geral)

Relatório Médico

O paciente Luiz Carlos Pereira Alves refere acidente de moto no dia 10/08/2016 que resultou em fratura exposta do perno (tíbio) esquerdo. Recebeu tratamento (cirurgia - osteossíntese com placa e fixação). Apresenta sequelas motoras (diminuição de 70% do movimento do perno esquerdo). Recebeu alta definitiva do dia 28 de Fevereiro de 2017.

19/05/2017

Dr. Jofrânio B. F. de Caldas
MÉDICO
CREMEX-6795

Av. Alton Gomes, 2478 - Pirajá - Juazeiro do Norte-CE - Px. ao Banco do Brasil
Anexo Laboratório Vidanalise

(88) 3571.1449 / 0800.0791441 / 9 8829.6724 / 9 9689.5332

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
072.236.393-18

Nome
LUIZ CARLOS PEREIRA ALVES

Nascimento
06/07/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008595191 - 3 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/08/2013

NOME
LUIZ CARLOS PEREIRA ALVES

FILIAÇÃO
FRANCISCA PEREIRA ALVES

NATURALIDADE
JUAZEIRO DO NORTE - CE

DATA DE NASCIMENTO
06/07/1996

DOC ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: PADRE CICERO TERMO: 33.821 FOLHA: 166
VS LIVRO: 34 JUAZEIRO DO NORTE - CE
CPF 072.236.393-18

1 VTA. ASSINATURA DO DIRETOR P.: 98

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA FORTIFICADA DE JUAZEIRO DO NORTE
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL

Polgar Direito

Luiz Carlos Pereira Alves

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FLS. 17

DA 1ª VAR. CIVEL

JUAZEIRO DO NORTE - CE

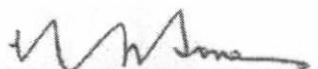
7D430305 GNP 09-248.608/0001-04
www.comptondelider.com

CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA, em virtude da faculdade que lhe é conferida por lei e a requerimento por escrito da parte interessada, que o **SAMU 192-CEARÁ**, prestou atendimento ao Sr. **LUIZ CARLOS PEREIRA ALVES**, portador do RG Nº 2008595191-3 e inscrito no CPF sob o Nº 072.236.393-18, no dia 10/08/2016 às 9h09min, no município de JUAZIERO DO NORTE - CE, na rua Sebastião Mariano. Paciente vítima de acidente com motocicleta, onde o mesmo foi encaminhado para o **Hospital Regional do Cariri - HRC**. E para constar eu, Ana Cristine Medeiros Silva _____, Assessoria Técnica, lavrei a presente certidão.

Eusébio, 13 de outubro de 2016

Atenciosamente,


MARIA DAS GRAÇAS TORRES
Assessoria Executiva
SAMU 192 CEARÁ



SAMU 192 CEARÁ

Rua da Paz, nº 29 e 30, Centro-Eusébio-CE, Fone (85) 3433 7434, Fax:3260 2061

E-mail: samuceara.polo1@samu.saude.ce.gov.br

Ouvidoria do SAMU: ouvidoria.samupolo1@samu.ce.gov.br, Fone : (85) 3260-3797



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, LUIZ CARLOS PEREIRA ALVES,

RG nº 2008595191-3, data de expedição 22/08/13, Órgão SSP-CE,

CPF nº 072.236.393-18, venho perante a este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	<u>RUA OLGINI MAGALHÃES DE MELO</u>
Número	<u>1365</u>
Apto / Complemento	
Bairro	<u>TIRAPENTES</u>
Cidade	<u>JUAZEIRO DO NORTE</u>
Estado	<u>CEARA</u>
CEP	<u>63.031-205</u>
Telefone de Contato	<u>(88) 3572-0398 / 99981-8213</u>
E-mail	<u>(88) 99779-2255</u>

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: JUAZEIRO DO NORTE-CE 03.11.2016

Assinatura do Declarante: X Luiz Carlos Pereira Alves

RECIBO DE PAGAMENTO

4776745-6

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135 040 Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 CGF 06.105.848-3

Coelce

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 446429718

Rota 10 13000 19 261400 - 4 Data de Emissão 16/09/2016

Nome FRANCISCA PEREIRA ALVES

End. Postal RU OLGIVI MARGALHAES DE MELO 01365

TIRADENTES - JUAZEIRO DO NORTE - 63000000

Medidor 8450216

Poste 9999 0000

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO

Fator de Potência 0,00

RG / CPF / CNPJ 252258713-72

CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Set/2016	16/09/2016	18/10/2016

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto JUAZEIRO DO NORTE
Mês Jul/2016 EUSD 9,64
DICRI = 0,00 P

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
35,80	27,00%	9,66

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	5,07	10,15	20,30	0,00	0,00	0,00
FIC	3,23	6,47	12,95	0,00	0,00	0,00
DMIC	2,86			0,00		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

4E9F.D93F.71E7.B996.26FE.F3C3.04B4.A45E

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
14807	14756	1,00	51	0,00	51	0,70202	35,80
16/09/16	17/08/16		30 DIAS		51		35,80

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	35,80
MULTA MORATORIA REF 08/2016	0,46
JUROS DO MES	0,10

VENCIMENTO 23/09/2016 TOTAL A PAGAR (R\$) 36,36

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	15,66
Transmissão	0,39
Distribuição	5,46
Encargos Setoriais	2,74
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	11,55
TOTAL	35,80

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

	44	51	47	43	42	44	46	46	50	41	35	48	45

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO₂ (Kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica através do Ecoelce.

Emitido kg(CO ₂)	Compensado kg(CO ₂)	Consciência Ecológica (% CO ₂)
22,04	0,00	6

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

Consta desta fatura R\$ 1,89 referente a PIS e COFINS.
(Art. 9 Res. 100/2005 - ANEEL e leis n. 10.637-02 e 10.840-03)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Data - Hora
27/7/2017 -
16:24

Termo de Distribuição



Dados Gerais do Processo	
Protocolo Único	53508-75.2017.8.06.0112 /0
Autuação	<i>Não possui autuação</i>
Tipo de Ação	PROCEDIMENTO SUMÁRIO
Assunto(s)	SEGURO
Nr.Apensos	0
Nr.Volumes	1
Documento de Origem	PETIÇÃO INICIAL
Documento Atual	PETIÇÃO INICIAL
Fase Atual	DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
Data da Fase	27/07/2017
Foi feita DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO do presente processo, motivo EQÜIDADE, em 27/07/2017 16:24, para o(a) Relator (a): Exmo.(a) Sr.(a) RENATO BELO VIANNA VELLOSO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	

Nome	Partes
Requerido : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGORU DPVAT S.A.	
Requerente : LUIZ CARLOS PEREIRA ALVES	
Rep. Jurídico : 20787 - CE THOMAZ ANTONIO NOGUEIRA BARBOSA	

JUAZEIRO DO NORTE (COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE), 27 de Julho de 2017

Responsável

TERMO DE RECEBIMENTO

Ao(s) 28 de 07 de 2017
foram-me entregues estes autos. Do que pelo relator

 Relator do 1º Vara Cível Dist. Juiz

SPROC

Página 1 de 1



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE**

Data - Hora
11/8/2017 -
8:44

Termo de Registro e Autuação



Não possui autuação

Nesta data, após recebidos, estes autos foram registrados e autuados por processamento eletrônico, na forma do demonstrativo abaixo discriminado.

Dados Gerais do Processo	
Protocolo Único	53508-75.2017.8.06.0112 / 0 PROCEDIMENTO SUMÁRIO
Nr. Volumes	1
Natureza	CÍVEL
Just. Gratuita	NÃO
Segredo de Justiça	NÃO
Apresentação/Preparo	Conta
Competência	VARAS CÍVEIS - JUÍZO SINGULAR

Partes	
Nome	
Requerido : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	
Requerente : LUIZ CARLOS PEREIRA ALVES	
Rep. Jurídico : 20787 - CE THOMAZ ANTONIO NOGUEIRA BARBOSA	

JUAZEIRO DO NORTE (COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE), 11 de Agosto de 2017

Responsável



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que, o presente feito se encontra registrado eletronicamente, no Sistema de Processamento (SPROC). **CERTIFICO**, outrossim, que registrei e autuei o referido feito, no livro de registro de **CARTAS PRECATÓRIAS/ORDEN CÍVEIS** n.º 02, às fls. 96, sob o n.º 805/2017.

O referido é verdade. Dou Fé.
Juazeiro do Norte – CE,

P/Supervisora de Unidade Judiciária da 1ª Vara Cível

CONCLUSÃO

Ao(s) _____ faço estes autos
conclusos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª
Vara Cível desta comarca.

P/Supervisora de Unidade Judiciária da 1ª Vara Cível



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Processo nº: 53508-75.2017.8.06.0112

DESPACHO

Vistos etc;

1. Defiro o benefício da justiça gratuita, nos termos do art. 98 do NCP.
2. Atento ao disposto no art. 99, § 2º do CPC **determino a intimação do(s) autor(es)**, por meio de seu advogado (DJE), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove do preenchimento dos pressupostos para concessão da benesse.
3. Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para realizar o pagamento das custas e despesas de ingresso em 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do CPC).
4. Atento ao disposto nos arts. 319 e 320 do CPC e, cumprindo o determinado no art. 321 do CPC, entendo que se faz necessária a emenda da inicial com juntada de documentos, outorgando prazo de 15 (quinze) dias, para que o autor atenda ao disposto a seguir:
 - a) informar profissão da parte autora;
 - b) informar endereço eletrônico da parte autora;
 - c) informar CPF da parte autora;
 - d) acostar comprovante de endereço atualizado em nome da parte autora, com data de emissão de, no máximo, dois meses da presente data, e caso não esteja o comprovante em nome da parte autora, esclarecimento da relação entre a parte autora e o(a) titular da conta apresentada;
 - e) em atenção à Súmula nº 474 do STJ ("A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez"), esclarecer o grau de invalidez e o valor da indenização que entende devido, visto que o pedido deve ser certo e determinado, na forma dos arts. 322 e 324 do CPC, sob pena de improcedência liminar do pedido, na forma do art. 332, I do CPC;
 - f) acostar laudo médico atestando o grau de invalidez alegado pela parte autora e que comprove a permanência da sequela, informando qual a categoria da lesão e o percentual da perda relativa ao dano corporal que entende corretos, com base nos parâmetros da tabela da SUSEP, bem como indicando o valor indenizatório devido, visto que o pedido deve ser certo e determinado, na forma dos arts. 322 e 324 do CPC, sob pena de improcedência liminar do pedido, com esteio no art. 332, I do CPC e a Súmula nº 474 do Superior Tribunal de Justiça;
 - g) juntar aos autos tabela securitária da SUSEP e laudo médico atualizado que comprove a permanência da sequela, esclarecendo, com precisão, em qual hipótese se encaixa a debilidade permanente alegada, dentre as que autorizam o pagamento da indenização no valor máximo, sob pena de indeferimento de improcedência liminar do pedido, com esteio no art. 332, I do CPC e a Súmula nº 474 do Superior Tribunal de Justiça;

Desp. Inicial DPVAT

h) corrija o valor da causa, indicando o valor da indenização que entende devido (art. 292, V do CPC);

i) acoste aos autos comprovante do valor pago na fase administrativa pela Seguradora Líder a título de indenização;

j) _____

5. _____

Cumpra(m)-se o(s) item(ns):
 Exp. nec.

2, 4º e 6

Juazeiro do Norte-CE, 17/10/2017.

RENATO BELO VIANNA VELLOSO
 JUIZ DE DIREITO

CERTIDÃO

Certifico que o processo nº 53508-75-2017
Com tramitação pela 1ª Vara devel, foi
auditado pelo Núcleo de Digitalização, tendo sido as
peças do caderno processual conferidas, digitalizadas e
convertidas, encerrando-se, nesta data, a sua tramitação
física, cuja última folha possui a
numeração 35, passando a
tramitar eletronicamente, no SAJ. O referido é
verdade. Dou fé.

Juazeiro do Norte - ce 27 de maio de 18
Servidor/matricula: Manuela Koraes
24757



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Rua Maria Marcionília Pessoa Silva, 800, Lagoa Seca - CEP 63046-550, Fone: (88) 3571-8980, Juazeiro do Norte-CE - E-mail: juazeiro.1civel@tjce.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo n.º: **0053508-75.2017.8.06.0112**
 Classe: **Procedimento Sumário**
 Assunto: **Seguro**
 Requerente: **Luiz Carlos Pereira Alves**
 Requerido: **Seguradora Lider dos Consorcios do Segoru Dpvat S.a.**

Conforme disposição expressa na Portaria nº 03/2017, emanada pelo Dr. Renato Belo Vianna Velloso, Juiz de Direito Titular desta 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, pratiquei o ato processual a seguir: Intimação do(s) advogado(s) da parte autora para cumprir o despacho de fls. 26 e 27.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho de 2018.

Rosineide de Lima

Auxiliar Judiciário

Assinado por certificação digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0730/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Thomaz Antonio Nogueira Barbosa (OAB 20787/CE)	D.J

Teor do ato: "Conforme disposição expressa na Portaria nº 03/2017, emanada pelo Dr. Renato Belo Vianna Velloso, Juiz de Direito Titular desta 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, pratiquei o ato processual a seguir: Intimação do(s) advogado(s) da parte autora para cumprir o despacho de fls. 26 e 27."

Do que dou fé.
Juazeiro do Norte, 30 de julho de 2018.

Diretor(a) de Secretaria

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0730/2018, foi disponibilizado na página 828/829 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 09/07/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
06/07/2018 à 06/07/2018 - Jogo da seleção na copa - portaria 1259/2018 - Suspensão
22/07/2018 - Aniversário de Juazeiro do Norte - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Thomaz Antonio Nogueira Barbosa (OAB 20787/CE)	15	27/07/2018

Teor do ato: "Conforme disposição expressa na Portaria nº 03/2017, emanada pelo Dr. Renato Belo Vianna Velloso, Juiz de Direito Titular desta 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, pratiquei o ato processual a seguir: Intimação do(s) advogado(s) da parte autora para cumprir o despacho de fls. 26 e 27."

Do que dou fé.
Juazeiro do Norte, 30 de julho de 2018.

Diretor(a) de Secretaria